

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS
GABINETE DO DIRETOR GERAL

P O R T A R I A No 100/94


O Doutor **ENAURO DE FREITAS**,
Diretor Geral do Tribunal
Regional Eleitoral do Estado
de Goiás, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em
vista o disposto no Inciso I
do Art. 45, Decreto No
93.872/86, com a redação dada
pelo Decreto No 95.804/89.

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos,
para pagamento de serviços de digitação, ao Juiz Eleitoral
da 7ª Zona, sediada em CALDAS NOVAS-Go, Dr(a) **JOSE ORLANDO
LACERDA**, C.P.F. 145.382.296-87, C.I. 842.782-SSP-GO, Banco
CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agencia 0124, Conta Corrente
791.979-1, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta
reais), com o prazo para prestação de contas até 30 de
outubro do corrente ano.

CUMRA-SE E ANOTE-SE

Gabinete da Diretoria Geral do
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em
Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 1994.


Dr. **ENAURO DE FREITAS**
Diretor Geral do TRE-GO